DECRETO Nº 00080/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.673, de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 139.776,52 (cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.04.122.0404.2.015 - MANUTENCAO DO PROCESSAMENTO DE DADOS (LINK)				
339030 - Material de Consumo	65		100	2.495,00
02.07.04.122.0402.2.008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	129		100	1.392,52
02.07.15.451.2601.2.061 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	152		100	49.503,00
02.07.26.782.2605.2.081 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	204		100	51.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208		100	2.800,00
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	240	SAUDE	102	23.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	469	FES	255	1.330,00
02.09.04.27.812.2702.2.088 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	368		100	2.033,00
02.10.01.08.244.0801.2.031 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	395	AS.SOC	100	3.055,00
02.10.01.08.244.0801.2.131 - MANUTENCAO ATIVIDADES CASA CRIANCA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398	AS.SOC	100	3.168,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**139.776,52**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.04.122.0404.2.015 - MANUTENCAO DO PROCESSAMENTO DE DADOS (LINK)				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	66		100	2.495,00
02.07.04.122.0402.2.008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	131		100	392,52
02.07.15.451.2601.2.060 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	150		100	6.900,00
02.07.15.451.2601.2.061 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	153		100	2.400,00
02.07.26.782.2607.1.206 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/TERM.RODOVIARIO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	209		100	2.800,00
02.08.01.10.122.1003.2.142 - MANUTENCAO SECRETERIA MUNIC.DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218	SAUDE	102	13.000,00
02.08.01.10.301.1003.2.034 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	SAUDE	102	10.000,00
02.08.01.10.305.1008.2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR-EPIDEMIOLOGIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	468	FES	255	1.330,00
02.09.04.27.812.2702.2.088 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	367		100	1.033,00
02.09.05.13.391.1303.1.395 - REFORMA CASA DA CULTURA				
449051 - Obras e Instalacoes	371		100	1.000,00
02.10.01.08.244.0801.2.031 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	394	AS.SOC	100	3.055,00
02.10.01.08.244.0801.2.132 - MANUTENCAO ATIVIDADES CASA CRIANCA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399	AS.SOC	100	3.168,00
02.11.04.606.2003.1.274 - AQUISICAO PATRULHA AGRICOLA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	428	CONVOT	100	92.203,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**139.776,52**
TOTAL DE RECURSOS				**139.776,52**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 30 de junho de 2022.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO